

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.091166/2025-41

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	813572	BÁRIO (SULFATO), 1G /1ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	FRASCO	600	R\$ 20,7600	R\$ 12.456,00	
2	1102448	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBARICA, 0,5% (5MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML EM ESTOJO ESTERILIZADO	AMPOLA	3.790	R\$ 11,9633	R\$ 45.340,91	BQ
3	1542124	CONTRASTE RADIOLÓGICO, 350MG I/ML, NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO AMPOLA	22.940	R\$ 87,4900	R\$ 2.007.020,60	
4	1030867	CONTRASTE RADIOLÓGICO À BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (GADOLÍNIO DE MEGLUMINA) OU SIMILAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO AMPOLA	12.500	R\$ 63,6000	R\$ 795.000,00	
5	1030837	SUFENTANILA (CITRATO), 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.600	R\$ 94,0683	R\$ 338.645,88	BQ
6	1038478	SUFENTANILA (CITRATO), 5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.940	R\$ 13,0667	R\$ 77.616,20	OK

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.